



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.767 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 131.909,92 (cento e trinta e um mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos) no orçamento vigente.

Red.	Unid. Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
555	02.10.01	26.782.0710.3041	44.90.52.00	264	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA DIVISÃO DE TRANSPORTE	131.909,92
					Total	R\$131.909,92

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar mencionado no artigo 1º desta lei foram obtidos por superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021, anexo, na conta bancária:

BANCO	FONTE	VALOR
19.858-5 AG 1723-X	164	131.909,92
TOTAL GERAL		131.909,92

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 13 de abril de 2022

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal